

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA VEREADORA
Progressistas 11
Doutora
MIRIAM FACCHINI

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
APROVADO
EM 01 / 02 / 22

# INDICAÇÃO Nº 11 / 2022

Ao Exmo. Sr. Vereador
**Waltecy Rodrigues da Costa Júnior.**
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

A vereadora abaixo assinado, com fundamento no Inciso III do art. 191 c/c com o art. 195 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V.Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO ao Exmos. Sr. José Braz, DD. Prefeito Municipal de Muriaé, solicitando estudo técnico e posterior PROJETO DE LEI que crie o Plano Diretor de Drenagem Pluvial conforme previsto no PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO revisto em 2020.**

## JUSTIFICATIVA

O Município de Muriaé não conta com um Plano Municipal de Drenagem Pluvial, nem tão pouco com um Manual de Procedimentos para elaboração de Projetos do Sistema de Drenagem Pluvial que seria de suma importância para definição de procedimentos padrões, parâmetros de dimensionamentos, entre outros,

O principal objetivo desse Plano, é criar mecanismos de gestão da infraestrutura urbana, relacionados com o escoamento das águas pluviais, dos rios e arroios em áreas urbana. Este planejamento visa evitar perdas econômicas, melhorar as condições de saneamento e qualidade do meio ambiente da cidade, dentro de princípios econômicos, sociais e ambientais.

O avanço do crescimento das cidades, por mais ordenado que seja, cria alterações no meio ambiente. Onde antes eram matas e campos, agora são casas, edifícios, ruas asfaltadas, galerias de águas pluviais, etc.

O processo de impermeabilização do terreno é um dos fatores que alteram significativamente o ciclo hidrológico, pois impede a infiltração das águas no solo e subsolo e incrementa o seu escoamento superficial com o agravante aumento das velocidades de fluxo, causando enchentes, erosões e assoreamentos a jusante.